Resolução nº : 9927/2001
Protocolo nº : 179825/01
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e PARANÁ TURISMO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 127.653,98 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e cinqüenta e tres reais e noventa e oito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA